

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

ID da proposta	Processo	Atividade / Procedimento
PR/2026/32941	49302/2026	Proposta à Câmara Municipal
Assunto do Processo		
Proposta à Câmara Municipal - Normas do Concurso de Fotografia Braga Natural 2026		
Unidade Administrativa		
DAAC - DIVISÃO DE AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS		
Propósito		
Órgãos Colegiais \ Deliberação Câmara Municipal		
Órgão/Cargo que resolve		
Câmara Municipal de Braga		

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

Proposta para realização do Concurso de Fotografia BRAGA NATURAL 2026

Submete-se à consideração do Executivo Municipal proposta das normas do concurso de fotografia Braga Natural 2026, nos termos da alínea p) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. Tudo de acordo com os documentos em anexo.

Anexos:

1. INFORMAÇÃO 2026-28369 [Proposta Concurso Braga Natural 2026]
2. Normas_Braga Natural 2026_24 09 2026
3. INFORMAÇÃO 2026-28477 [Cabimentação]

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



PROPOSTA

Realização do Concurso de Fotografia BRAGA NATURAL 2026

O Concurso de Fotografia BRAGA NATURAL registou, ao longo das cinco edições anteriores, uma participação assinalável, confirmando o interesse da comunidade pela fotografia de natureza e pela valorização do património natural do concelho.

O concurso tem contribuído para dar a conhecer a diversidade biológica existente no território concelhio. Tem também promovido um olhar mais atento sobre os ecossistemas, os habitats e as espécies que os integram. Esta iniciativa complementa, assim, a ação desenvolvida pelo Município no domínio da conservação da natureza, da valorização dos espaços naturais e da educação e sensibilização ambiental. Ao envolver diretamente os cidadãos, reforça ainda a sua participação no conhecimento e na proteção da biodiversidade local.

Atendendo ao interesse demonstrado nas edições anteriores e à relevância ambiental, educativa e cultural da iniciativa, considera-se pertinente assegurar a sua continuidade. Para o efeito, submete-se à aprovação a realização de uma nova edição do Concurso de Fotografia BRAGA NATURAL, de acordo com as normas anexas.

Propõe-se ainda a atribuição dos seguintes prémios:

- a) 1.º classificado da categoria «Habitats naturais» – 400 euros;
- b) 2.º classificado da categoria «Habitats naturais» – 150 euros;
- c) 3.º classificado da categoria «Habitats naturais» – 75 euros;

- d) 1.º classificado da categoria «Fauna selvagem» – 400 euros;
- e) 2.º classificado da categoria «Fauna selvagem» – 150 euros;
- f) 3.º classificado da categoria «Fauna selvagem» – 75 euros;

- g) 1.º classificado da categoria «Flora e fungos» – 400 euros;
- h) 2.º classificado da categoria «Flora e fungos» – 150 euros;
- i) 3.º classificado da categoria «Flora e fungos» – 75 euros;
- j) Grande Prémio BRAGA NATURAL, atribuído à melhor fotografia de entre as vencedoras das três categorias - prémio suplementar de 200 euros.

A atribuição dos prémios representa um encargo global máximo de 2075 euros.

Nestes termos, propõe-se que o Senhor Presidente da Câmara Municipal determine a submissão da presente proposta à Reunião do Executivo Municipal, para aprovação:

- a) Da realização de uma nova edição do Concurso de Fotografia BRAGA NATURAL;
- b) Das normas do Concurso constantes do documento anexo;
- c) Dos prémios acima identificados, no valor global máximo de 2075 euros.

Braga, 24 de setembro de 2026

Normas do Concurso de Fotografia Braga Natural 2026

O Município de Braga tem vindo a afirmar a sustentabilidade ambiental como uma dimensão central da sua atuação e como condição indispensável à qualidade de vida das populações. Esta orientação traduz uma visão de futuro para o concelho. Assenta na proteção dos recursos naturais, na adaptação às alterações climáticas e na participação ativa da comunidade na construção de um território mais resiliente.

Este compromisso ganhou expressão com a aprovação da Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas, em 2016, e foi reforçado pelo Plano Municipal de Ação Climática, aprovado em julho de 2024. Estes instrumentos enquadram uma política ambiental integrada e sustentam a concretização de medidas dirigidas à preservação dos ecossistemas, à valorização da paisagem e ao aumento da biodiversidade local.

Entre as iniciativas desenvolvidas destaca-se a criação de um charco no Parque Florestal do Picoto. Este espaço constitui um ecossistema de elevada importância para diferentes espécies, designadamente anfíbios e macroinvertebrados. O Município tem também promovido campanhas de florestação e ações de controlo de espécies vegetais invasoras. Estas intervenções têm envolvido públicos diversos e contribuído para a recuperação ecológica deste espaço.

A participação dos cidadãos constitui também um dos pilares da política ambiental municipal. Neste âmbito, foi incentivada a adoção de troços do rio Este no quadro do Projeto Rios. A iniciativa foi posteriormente alargada a outras linhas de água do concelho. A edição das obras *Os Bichos de Braga* e *Braga Natural* veio reforçar este trabalho de divulgação e aproximar a população do património natural local.

A requalificação e a renaturalização do rio Este assumem particular relevância na estratégia ambiental do Município. As intervenções realizadas procuram recuperar a continuidade ecológica do curso de água, valorizar as suas margens e criar condições favoráveis à biodiversidade. Pretendem também reforçar a ligação do rio à cidade e devolver este património natural à fruição da população. A recuperação das margens na zona da lagoa do Parque Desportivo da Rodovia e a criação do Parque Ecológico do Rio Este dão continuidade a este compromisso. O rio Este afirma-se, assim, como um eixo estruturante da paisagem, da biodiversidade e da qualidade ambiental do concelho.

Perante as ameaças que afetam os polinizadores, Braga aderiu à rede Cidades Amigas dos Polinizadores. Desde setembro de 2021, o Município tem promovido a sementeira de plantas melíferas e a distribuição de sementes junto dos seus trabalhadores e de várias entidades. A inventariação da diversidade biológica permitiu também criar *biospots* ao longo do rio Este e no Parque Florestal do Picoto. Estes espaços favorecem o conhecimento das espécies e estimulam uma relação mais próxima entre a comunidade e a natureza.

A adesão ao *Green City Accord* consolidou esta orientação estratégica e reforçou o compromisso municipal com as metas ambientais estabelecidas para 2030. O Município assumiu a adoção de medidas em cinco áreas prioritárias. Estas abrangem a qualidade do ar, a conservação da natureza e da biodiversidade, a redução da poluição sonora, a gestão de resíduos e a economia circular, bem como a qualidade da água e a eficiência na sua utilização.

No quadro da Década das Nações Unidas para o Restauro dos Ecossistemas 2021–2030, o Município tem apoiado a criação de charcos com vida e de microfloreas urbanas em contexto escolar. Tem também promovido novas áreas verdes e a recuperação ecológica de espaços existentes. São disso exemplo o Parque das Camélias - Laboratório para a EMAAC, o Jardim Brasil e a ampliação dos espaços verdes da Quinta dos Lagos, em Real. Neste território, a intervenção prolonga-se ao longo da ribeira de Castro e do rio Torto e contempla a renaturalização das respetivas margens. A criação do Parque Ecológico do Rio Este e a recuperação das margens deste curso de água na zona da lagoa do Parque Desportivo da Rodovia dão continuidade a esta estratégia.

A intervenção no território é acompanhada por um programa permanente de educação e sensibilização ambiental. Ao longo do ano letivo são promovidas ações, atividades e concursos dirigidos à comunidade escolar. Em datas de particular relevância ambiental são dinamizadas iniciativas destinadas a entidades parceiras e à população em geral. Esta atuação concretiza os princípios definidos na Estratégia Municipal de Educação Ambiental e procura formar cidadãos mais informados, conscientes e participativos.

É neste quadro de compromisso político e de ação continuada que se inscreve o concurso de Fotografia BRAGA NATURAL. A iniciativa pretende revelar e valorizar o património natural do concelho através da fotografia. Procura também estimular a observação atenta do território e aprofundar o conhecimento da biodiversidade local. Ao desafiar a população a reconhecer e a registar a riqueza dos ecossistemas de Braga, o concurso promove uma cidadania ambiental mais ativa e reforça a responsabilidade coletiva pela sua proteção.

Artigo 1º

Objeto

1 – O concurso de Fotografia BRAGA NATURAL tem como principal objetivo promover o património natural biológico, designadamente os ecossistemas, os habitats e as formas de vida que neles habitam, através da seleção e classificação de fotografias relacionadas com esta temática. Pretende ainda promover a fotografia de natureza e fomentar o seu crescimento e desenvolvimento, para além de procurar lançar o debate e a reflexão da sociedade para a necessidade de conhecer, promover e conservar a biodiversidade.

2 – Da seleção e classificação das fotografias apresentadas pelos participantes, será realizada uma exposição de fotografia.

Artigo 2º

Júri

1 – O júri do concurso integrará duas personalidades de mérito na temática da fotografia e fotografia de natureza e um representante da CMB, podendo ainda agregar, a título consultivo, os elementos que entender.

2 – O júri apreciará as fotografias a concurso segundo critérios da qualidade estética, técnica e conteúdo e atendendo ao definido no presente conjunto de normas.

3 – É da competência do júri a classificação das fotografias apresentadas a Concurso para efeitos de atribuição dos prémios.

Artigo 3º

Temas e subtemas do concurso

1 – O tema do concurso é a biodiversidade do concelho de Braga, abordada sob o ponto de vista da sua estética, da qualidade técnica da fotografia e da sua mensagem conservacionista e de proteção dos valores naturais.

2 – Só serão aceites imagens referentes ao concelho de Braga.

Artigo 4º

Admissão de fotografias a concurso

1 – São admitidas a concurso:

a) Fotografias/imagens em suporte digital com os seguintes requisitos:

i. Formato de imagem JPG,

ii. Dimensão mínima de 3 000 pixéis na medida maior.

b) Fotografias que não contenham assinatura de autor, marcas de água, molduras ou identificação nos metadados.

c) Fotografias apresentadas dentro do prazo definido nestas normas.

d) As fotografias têm de ter obrigatoriamente origem geográfica no concelho de Braga.

e) Todas as fotografias deverão ser das categorias descritas no artigo 5º destas normas.

f) A edição/tratamento da imagem é permitida, estando limitada ao ajuste de parâmetros básicos, tais como contraste, brilho, saturação, recorte, limpeza de sujidade do sensor, redução de ruído e ajustes das tonalidades e das curvas de níveis. O espaço de cor deve ser Adobe RGB (1998).

g) Não serão aceites imagens digitalmente manipuladas, não estando dentro dos limites estabelecidos no ponto f).

2 – Não serão admitidas fotografias que versem sobre espécies domesticadas.

3 – Não serão admitidas igualmente fotografias de animais que estejam sujeitos a cativeiro para a elaboração dos trabalhos fotográficos.

4 – São admitidas a concurso as fotografias que abordem questões relacionadas com a conservação das espécies selvagens e que incidam sobre uma temática referente às potenciais ameaças para a sua existência e que reforcem a mensagem de alerta para uma maior consciencialização para a necessidade da sua preservação.

5 – Não são admitidas fotografias que tenham sido premiadas noutros concursos de Fotografia.

6 – O júri poderá solicitar aos candidatos esclarecimentos adicionais sobre as fotografias a concurso.

Artigo 5º

Categorias

As categorias a que as fotografias estão cingidas são:

- Habitats naturais:

Pretende-se enaltecer a diversidade de habitats naturais ou seminaturais que existem no concelho de Braga, desde os frondosos bosques minhotos, passando pelas zonas agrícolas tradicionais, até aos ambientes ribeirinhos.

- Fauna selvagem:

Imagens que revelem um pormenor, um comportamento ou a beleza dos vários animais que habitam o concelho. Desde os mamíferos de maior porte aos diminutos insetos; passando por répteis, anfíbios, aves e peixes. Todos cabem nesta categoria.

- Flora e fungos:

Esta categoria visa revelar a beleza e particularidade das plantas e fungos, bem como a forma como se adaptam aos diversos habitats que ocupam. Estes seres despertam ao fotógrafo uma maior criatividade, permitindo criar perspetivas únicas.

Artigo 6º

Inscrição e submissão das fotografias a concurso

1 – Cada participante poderá apresentar no máximo 10 (dez) fotografias, não havendo número máximo ou mínimo de fotos por categoria.

2 – A participação no concurso pressupõe o preenchimento e submissão do formulário eletrónico de inscrição disponibilizado no sítio oficial do Município bem como a inclusão de todos os elementos e ficheiros solicitados, designadamente as fotografias submetidas a concurso.

3 – O nome da fotografia deve iniciar com a identificação da categoria (ex.: HN001), bem como a freguesia onde foi tirada e, se possível, as coordenadas do local. Exemplo: "HN001_Gualtar".

4 – Os participantes comprometem-se a ceder à entidade organizadora o direito de expor, publicar ou reproduzir parte ou a totalidade dos trabalhos, salvaguardando sempre a indicação do autor, conforme o art.º 40º do CDADC - Código de Direitos de Autor e Direitos Conexos.

5 – Os participantes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.

6 – As imagens devem ser enviadas em JPG, em baixa resolução, acompanhadas de uma breve descrição. Cada imagem deve ter no lado maior 1 920 píxeis e não deve ultrapassar os 3 MB. Não é necessário colocar o nome do concorrente nos arquivos a enviar a concurso.

7 – Caso as imagens enviadas sejam aprovadas na pré-seleção a realizar pelo júri, o participante será notificado por correio eletrónico. Neste caso, as imagens a enviar serão os arquivos RAW ou JPG originais (sem qualquer edição). Se os participantes não enviarem os originais, as imagens selecionadas serão desclassificadas.

Artigo 7º

Prazos

1 – O concurso decorre de 15 de outubro a 15 de dezembro de 2026.

2 – A Comissão Organizadora informará por correio eletrónico os participantes que forem premiados, durante o mês de abril de 2027.

3 – O anúncio público dos premiados do concurso decorrerá no decorrer do mês de maio de 2027.

Artigo 8º

Prémios

1 – Os prémios a atribuir são os seguintes:

- a) 1.º classificado de categoria | 400 euros
- c) 2.º classificado de categoria | 150 euros
- d) 3.º classificado de categoria | 75 euros

2 – A melhor fotografia terá um prémio suplementar de 200 euros.

Artigo 9º

Disposições Finais

- 1 – A participação no concurso pressupõe a plena aceitação das presentes normas.
- 2 – As decisões do júri são finais e irrevogáveis, não cabendo qualquer recurso da mesma.
- 3 – É vedada a participação no concurso de membros que integram o júri do concurso.
- 4 – O júri poderá excluir do concurso os trabalhos que não se enquadrem no tema proposto, bem como aqueles que de alguma forma desrespeitem os termos das presentes normas.
- 5 – O participante com o prémio suplementar (ver ponto 2 do Artigo 8.º) será convidado a integrar o júri na nova edição do concurso. Caso não aceite o convite, não poderá participar na edição seguinte do referido concurso.

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO E/OU CABIMENTO

Data: 25/09/2026

À proposta de submissão a reunião do órgão executivo, com o processo gestiona n.º **49302/2026**, foi assegurada a regularidade financeira da despesa através do:

N.º sequencial de cabimento: **103459**

Declaro que a informação prestada coincide com os mapas de execução orçamental.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

